



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 38/2024

Xinguara, 04 de março de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A vereadora que a esta subscreve, fundamentada no Regimento Interno dessa Casa, vem, respeitosamente, indicar ao Prefeito Municipal de Xinguara que, por intermédio do Órgão competente, **seja estabelecida mão única de trânsito na Rua Cecília Meireles, entre a Avenida Hermes Dantas e a Rua Duque de Caxias.**

Justificativa:

A Rua Cecília Meireles, principalmente no trecho compreendido entre a Avenida Hermes Dantas e a Rua Duque de Caxias, é uma via de intenso movimento de veículos automotores e de pedestres em virtude da existência de diversos estabelecimentos comerciais e educacionais.

Para enfrentar um tráfego crescente de veículos e garantir mais segurança aos usuários, é necessário adequar o sistema binário no trânsito dessa via, ou seja, mão única. A intenção dessa ação é atender, inclusive, a necessidade de disciplinar a circulação de carros no entorno das escolas e de áreas com grande fluxo de automóveis.

No entorno de escolas, os próprios pais de alunos clamam por tais mudanças no trânsito, já que o tráfego nestes locais é bastante sobrecarregado em horários de picos (entrada e saída de alunos), como é o caso da Escola Dom Pedro II. Essa medida é importante para acompanhar o crescimento da Cidade, de forma ordenada, evitando agravamentos futuros para o trânsito.

Apesar de ser uma ação que incomoda muitos motoristas, por exigir que eles obedeçam ao sentido único em algumas vias, ela garante fluidez ao trânsito, evitando congestionamentos e diminuindo o risco de acidentes. Assim, é de extrema importância a implantação da mão única de trânsito, que atende principalmente a demanda de escolas e outros locais de grande fluxo de veículos.

Ciente da importância do ora indicado, solicito os apoios dos nobres colegas vereadores no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Eliane de Souza Galvão
Vereadora Proponente